



MINISTÉRIO DAS CIDADES

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 165/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério das Cidades.

Nome da autoridade competente: Denis Eduardo Andia.

Número do CPF: 139.476.668-88.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.052, de 20 de março de 2023 - Presidência da República/Casa Civil e Portaria MCID nº 282, de 10 de abril de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 560007 - Ministério das Cidades – Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.

Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira.

Número do CPF: 014.397.555-23.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004 – 2ª Superintendência Regional – Codevasf

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao TED nº 165/2020, cujo objeto consiste em “Promover o desenvolvimento urbano, visando a melhoria das condições de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas mediante a execução de obras civis de pavimentação na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia, visando a prorrogação da vigência do Termo por 12 (doze) meses, passando de 23/12/2025 para 23/12/2026, e ajuste no cronograma. Processo 59000.028649/2020-90, Nº Transferência 1AADJY.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O recurso proveniente do TED nº 165/2020, no valor total de R\$ 5.000.000,00, foi empenhado para atender a seguinte demanda:

- Licitação de serviços de engenharia;

- Celebração de Contratos;
- Execução dos Contratos;

O recurso foi empenhado, as obras estão sendo realizadas, restando a conclusão de pagamento de parcelas, a saber:

Contrato nº 2.571.00/2020: Serviços de pavimentação em bloco intertravado, em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521236 no valor de R\$ 596.875,00. Valor pago R\$ 1.789,02. (Paralisada - 1% de avanço físico). A prorrogação de sua vigência enquadra-se no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, artigo 10, que trata do prazo de vigência e das excepcionalidades, conforme parágrafo 1º.

Contrato nº 2.572.00/2020: Serviços de pavimentação em bloco intertravado, em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521237 no valor de R\$ 596.875,00. Valor pago R\$ 72.595,33. (Paralisada - 13% de avanço físico). A prorrogação de sua vigência enquadra-se no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, artigo 10, que trata do prazo de vigência e das excepcionalidades, conforme parágrafo 1º.

Contrato nº 2.573.00/2020: Serviços de pavimentação em bloco intertravado, em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521238 no valor de R\$ 596.875,00. Valor pago R\$ 2.301,68. (Paralisada - 5% de avanço físico). A prorrogação de sua vigência enquadra-se no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, artigo 10, que trata do prazo de vigência e das excepcionalidades, conforme parágrafo 1º.

Contrato nº 2.574.00/2020: Serviços de pavimentação em bloco intertravado, em vias urbanas e rurais consolidadas, em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521255 no valor de R\$ 596.875,00. Valor pago R\$ 1.789,02. (Paralisada - 1% de avanço físico). A prorrogação de sua vigência enquadra-se no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, artigo 10, que trata do prazo de vigência e das excepcionalidades, conforme parágrafo 1º.

Contrato nº 2.575.00/2020: Serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521242 no valor de R\$ 596.875,00. Valor pago R\$ 526.038,50. (Concluído - 100% de avanço físico).

Contrato nº 2.576.00/2020: Serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521243 no valor de R\$ 596.875,00. Valor pago R\$ 317.598,39. (Concluído - 75% de avanço físico).

Contrato nº 2.577.00/2020: Serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521244 no valor de R\$ 596.875,00. Valor pago R\$ 101.265,27. (Concluído - 100% de avanço físico).

Contrato nº 2.578.00/2020: Serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521246 no valor de R\$ 596.875,00. Valor pago R\$ 391.639,02. (Concluído - 100% de avanço físico).

Contrato nº 2.631.00/2020: Fornecimento, transporte e instalação de reservatórios para acumulação de agua para abastecimento de comunidades difusas. Nota de Empenho nº 2020NE000028 no valor de R\$ 25.077,00. Valor pago R\$ 0,00. Saldo cancelado de R\$ 25.077,00 através da 2022R0000252 (Cancelado - 0% de avanço físico).

Ordem de Fornecimento nº 2.0347.00/2020: Aquisição de veículos diversos para atender a 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE521492 no valor de R\$ 199.923,00. Valor pago R\$ 0,00. Saldo cancelado de R\$ 199.923,00 através da 2022R0000332 (Cancelado - 0% de avanço físico).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos para execução de pavimentação proporcionando melhoria da infraestrutura rural e urbana, com objetivo incentivar o desenvolvimento regional local e sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf – 2ª/SR.

Trata-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, a melhoria na condição de vida das famílias, bem como a promoção da dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 2ª Superintendência Regional.

A prorrogação de sua vigência mostra-se necessária para a execução dos serviços previstos nos contratos. De acordo com o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, o artigo 10 dispõe que a vigência do TED não será superior a 60 (sessenta) meses, incluídas as prorrogações.

Excepcionalmente, conforme §1º do referido artigo, admite-se a prorrogação por até 12 (doze) meses, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite da unidade descentralizadora, nas hipóteses de:

- I – Atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;
- II – Paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de determinação judicial, recomendação de órgãos de controle ou caso fortuito/força maior/interferências imprevistas;
- III – Quando o objeto destinar-se à execução de obras, projetos ou serviços de engenharia.

Dessa forma, entende-se que a prorrogação por 12 (doze) meses mostra-se necessária e suficiente para assegurar a conclusão das obras de pavimentação previstas, passando seu vencimento para 23/12/2026.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos (Reserva técnica).

9. PREVISÃO FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIPÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
1	Obras e instalações	UNID.	1	4.775.000,00	4.775.000,00	23/12/2025	23/12/2026
2	Equipamentos e material	UNID.	1	199.923,00	199.923,00	23/12/2025	23/12/2026
3	Obras e instalações	UNID.	1	25.077,00	25.077,00	23/12/2025	23/12/2026
TOTAL						R\$ 5.000.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	VALOR (R\$)
2021	131.124,32
2022	729.915,89
2023	1.013.414,80
2024	456.214,42
2025	21.236,23 = R\$2.351.905,66
2026	2.648.094,34

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	(Não)	4.775.000,00
44.90.52	(Sim)	199.923,00
44.90.51	(Sim)	25.077,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

13. APROVAÇÃO

DENIS EDUARDO ANDIA
Secretário Nacional de Mobilidade Urbana



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 18:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Eduardo Andia, Secretário Nacional de Mobilidade Urbana**, em 23/12/2025, às 15:14, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6339211** e o código CRC **7AE15B91**.